



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 14/2019, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO 13/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A FUNDAÇÃO LÍBERO BADARÓ DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA – FULBEAS.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2017

Processo nº 032/2019

Aditivo Contratual nº 14/2019

Contrato nº 13/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, estabelecida na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, neste ato representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, observando-se o que couber nos dispositivos das Resoluções próprias nº 1025/05, 1064/07 e 1082/08, e, de outro lado a **FUNDAÇÃO LÍBERO BADARÓ DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA – FULBEAS**, sociedade civil de direito privado, órgão não governamental, sem intuito lucrativo, de utilidade pública federal, estadual e municipal – Registro 1730/1993, filantrópica, beneficente, de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.109.212/0001-40, com sede na Av. Francisco das Chagas Oliveira, nº 1175, bairro Chácara Municipal, município de São José do Rio Preto, neste ato representada pelo senhor Presidente **JOSÉ CARLOS AFONSO CUGINOTTI**, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e tendo em vista o disposto da Lei nº 11.788/08, bem como o quanto aplicável da Lei nº 8.666/93, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 13/2017, que visa a contratação de até 18 (dezoito) estagiários, nos termos previstos em suas cláusulas SÉTIMA, item 7.1 e QUINTA, item 5.1, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 23 de maio de 2019, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **24 de maio de 2019 a 23 de maio de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

4.1 Nos termos da cláusula QUINTA (item 5.1) do Contrato nº 13/2017, concede reajuste de **4,9406%** (IPCA/IBGE acumulado para o período de 01/05/2018 a 30/04/2019), passando o valor global estimado de **R\$ 10.085,04** (dez mil, oitenta e cin-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



co reais e quatro centavos) para R\$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


6.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

7.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 13/2017 e ao Termo Aditivo nº 10/2018, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 15 de maio de 2019.


Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto


JOSÉ CARLOS AFONSO CUGINOTTI
Fundação Líbero Badaró de Ensino,
Assistência Social e Cultura – FULBEAS

TESTEMUNHAS:

1. 
EDENA AP. BRAGHETTO GONCALVES
RG

2. 
RAFAEL FARIA GRACÓN
RG: